



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 010, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 010 de 18/01/2019, do Executivo Municipal, que "**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**".

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 23 de Janeiro de 2019, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02 Poder Executivo
02.28.02 Divisão de Educação Básica
12.365.0008.1003 Construção Escolar Creche e Pré Escola
4.4.90.51 **Obras e Instalações**

RECURSO ESTADUAL..... R\$ 65.000,00

FICHA:

02 Poder Executivo
02.28.02 Divisão de Educação Básica
12.365.0008.1003 Construção Escolar Creche e Pré Escola
4.4.90.52 **Equipamento e Material Permanente**

RECURSO ESTADUAL..... R\$ 170.000,00

TOTAL..... R\$ 235.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto com Superávit Financeiro apurado em 2018, vinculado ao Convênio Processo nº 3908/2013 celebrado entre o Município e o Governo do Estado por Intermédio da Secretaria de Estado da Educação, no valor de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**, conforme demonstrado abaixo e documentos que seguem anexo, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

Convênio Processo nº 3908/2013	
Ativo Financeiro	Passivo Financeiro
Saldo de Banco 31/12/2018.....R\$ 294.408,25	Restos a Pagar 31/12/2018.....R\$ 0,00
Superávit Financeiro Vinculado Apurado	R\$ 294.408,25

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ


CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 23 de janeiro de 2019.


Tarciso do Valle Pereira
Presidente


Adilson Olivio
Vice-Presidente


Silvia Maria de Souza Nespolo
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria